



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº. 0117001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 007/2016, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº. 001/2017, referente à Inexigibilidade nº. 0117001/2017, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

### **JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, Doações, Licitações, Almocharifado, Patrimônio, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a lei nº. 131/09, Lei da Transparência no site: [www.gdip.com.br](http://www.gdip.com.br), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, durante o exercício de 2017. Como a Prefeitura Municipal de Altamira necessita dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste Município.

### **ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

Indica-se a contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº. 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em face das informações de possuir uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a referida empresa possui um grande norrau no mercado softwares do objeto em epígrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais entre outros órgão da Administração Pública. Sem perder de vista que a contratação da empresa supra citada que atua no mercado desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmitem confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Altamira.



## DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 02 de janeiro de 2017.

---

José de Arimatéia A. Batista  
Presidente da CPL

---

Marcelo Andoke  
Membro da CPL

---

Polyana Moreira da Silva  
Membro da CPL